

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 203 | Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Guilherme Ferreira Delphim Pereira**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abrahão Daher**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portarias:

PT n.º 2054/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2024, VICTOR DOS SANTOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-717-12, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2055/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2024, ALFRAIN PEIXOTO DOS SANTOS FRINHANE, CPF: XXX-XXX-117-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2056/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2024, FABIANO DOS SANTOS BARROS, CPF: XXX-XXX-197-92, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2057/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 14/10/2024, MARIA EDUARDA BORTOLOTO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-577-67, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2058/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/10/2024, GILBERT FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-087-18, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2059/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2024, CRISTIANO DA SILVA LACERDA, CPF: XXX-XXX-067-97, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2060/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2024, ANDERSON VIEIRA DE S. DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-997-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

**RESOLUÇÃO SEMDS Nº 014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.** A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimentos conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal 131/2020. RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a TOMADA DE CONTAS para apuração de responsabilidade por eventual dano erário, em consonância a recomendação contida no despacho, fls.95/96, do processo administrativo nº 896/2024, relativo ao processo TCE-RJ 227.859-5/2017, nos termos do Decreto 131/2020;

Art. 2º – Fica designada a COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Tomada de Contas.

NOME	CPF	MATRÍCULA
Livia Monique de Souza Alves	xxxxxx.097-02	17.971
Clemária Ramos Ataíde	xxxxxx.387-01	5.457
Luis Fernando F. Silva	xxxxxx.207-55	25.185



Art. 3º – A COMISSÃO deverá concluir os trabalhos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução SEMDS 013/2024, publicado no Diário Oficial nº 200/2024. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

**Resolução FMAS Nº 47/2024** - Ato de designação de fiscal e de gestor - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Couto Rodrigues, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.359, CPF nº XXXXXX.947-65, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1211/2024, relativo ao fornecimento de gás GLP P45 para atender os abrigos municipais e centro POP, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Bianca da Silva Melo, mat. 56.900, CPF XXXXXX.847-31, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.398, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 4162/2023 volume 03, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luís Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 10 de outubro de 2024. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 47.950

**Resolução FMAS Nº 48/2024** - Ato de designação de fiscal e de gestor - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformida-

de com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Couto Rodrigues, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.359, CPF nº XXXXXX.947-65, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3445/2023 volume 02, relativo a aquisição de gêneros alimentícios para atender os abrigos municipais e centro POP, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Bianca da Silva Melo, mat. 56.900, CPF XXXXXX.857-31, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.398, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 4162/2023 volume 03, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luís Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de setembro de 2024. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 47.950

**Resolução (FMS) nº 44/2024** - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 46.649, CPF nº XXXXXX.457-97 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2282/2024, relativo à Contratação de Seguro para as ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ILZINEI CLEBER GOMES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 46.464, CPF nº XXXXXX.817-73,

para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2282/2024, relativo à Contratação de Seguro para as ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de outubro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

**Contrato:**

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ** - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato Nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1679/2024	Claudia Bastos Silva Fratane	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.747-06	1.500,00	10/10/24	10/10/25
1680/2024	Fabrina Costa Teles	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-22	1.500,00	10/10/24	10/10/25
1681/2024	Jesuina Maria de Laia Calazans Marinho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.657-09	1.500,00	11/10/24	11/10/25
1682/2024	Renata Fernandes Marins	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.317-96	1.500,00	11/10/24	11/10/25
1683/2024	Ivanilda Gomes de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.877-14	1.500,00	11/10/24	11/10/25
1684/2024	Vanessa Barbosa Porto de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.897-24	1.500,00	11/10/24	11/10/25
1685/2024	Jefferson Luiz Andrade Aquino de	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.047-95	1.500,00	11/10/24	11/10/25
1686/2024	Edimar Oliveira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.657-07	1.500,00	14/10/24	14/10/25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### Termo Aditivo:

TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 039/2017 QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA COMO LOCATÁRIO E EVANDRO SOBRAL DE SOUZA, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO. ADITIVO 07 AO CONTRATO N° 039/2017. Processo Administrativo n° 677/2017. OBJETO - O LOCADOR obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Olga Nogueira Maia - Lt 15 - Qd 59 - Ampliação - Itaboraí - RJ, com área construída de 228,00 m², conforme descrito no Processo Administrativo n° 677/2017, para funcionamento do CEMEI ISAIAS NUNES. PRAZO -12 (doze) meses. Vigência - Início 01/11/2024- Término: 31/10/2025. VALOR: valor mensal em R\$ 2.919,00 (dois mil e novecentos e dezenove reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais). Itaboraí, 09 de Outubro de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; EVANDRO SOBRAL DE SOUZA - Locador

#### Termo de homologação de licitação.

##### Extrato de termo de homologação de licitação. PROCESSO N° 895/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS TIPO CAPELA, TERMÔMETROS DIGITAIS, CAIXAS DE ISOPOR E BOBINAS REUTILIZÁVEIS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE IMUNOLÓGICOS E REDE DE FRIOS E AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei n° 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETRO TIPO CAPELA, TERMÔMETROS DIGITAIS, CAIXAS DE ISOPOR E BOBINAS REUTILIZÁVEIS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE IMUNOLÓGICOS E REDE DE FRIOS E AS UNIDADES DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 90040/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: 1 - MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 20.159.008/0001-02, valor total adjudicado R\$ 35.700,50 (Trinta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Perfazendo o valor total de R\$ 35.700,50 (Trinta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta centavos), conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90040/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 15 de outubro de 2024. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretária

Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

#### Comunicado de intenção de registro de preços

##### Comunicado de intenção de registro de preços IRP n° 012/2024 - FMAS

1. A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizará procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos cemitérios municipais, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 003/2024 e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2. O procedimento licitatório será conduzido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: [fundo.social@itaborai.rj.gov.br](mailto:fundo.social@itaborai.rj.gov.br)

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí; b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP;

c) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 5(cinco) dias úteis contados da publicidade desta IRP;

d) Deverão ser disponibilizados pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: [fundo.social@itaborai.rj.gov.br](mailto:fundo.social@itaborai.rj.gov.br) EQUIPE DE PLANEJAMENTO SEMDS, conforme Resolução n° 001/2024 - SEMDS/FMAS. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 47.950

#### Autorização de contratação direta

Autorização de contratação direta. Processo: 0001.007760/2024-13 - Unidade gestora: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia Assunto: Contratação de Curso de Capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia acerca da Reforma Tributária

Empresa contratada: CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de curso de capacitação de servidores "Como Fiscalizar, Acompanhar e Controlar o ISS Próprio e de Terceiros das Concessionárias Responsáveis pela Exploração de Vias Pedagiadas".

#### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de

2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n°. Lei n. 14.133/2021.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, de documento 0122829, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da CIAP PROJETO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj, 08.266.798/0001-20, localizada na Rua José Alexandre Ferreira, n° 50, complemento Cd Fazenda da Serra, Bairro Paquetá, CEP 31.330-636, Belo Horizonte-MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 16 de outubro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat.: 44784

#### Ata de Registro de Preços:

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMCOM N° 01/2024.

No dia 15 de outubro de 2024, o Município de Itaboraí pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 109 Centro, Itaboraí, RJ, neste ato pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, representado por seu Secretário o Ilmo, Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. VICTOR DA SILVA AGUIAR, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 90033/24-PM, objeto do processo administrativo n° 650/23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, na lei complementar 101/2000, na lei Federal 4.230/64, nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa BR COPI COMERCIO E SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.537.627/0001-00, situada na Rua Noronha Torrezzão, n° 106, sala 1304, Santa Rosa, Niterói - RJ, neste ato representada por Saulo Farias Marques.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS INAUGURAÇÃO/HOMENAGEM", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 90033/24-PMI e demais anexos, que constituem parte integrantes desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.



item	quantidade	especificação do objeto	valor unt	valor total
01	100	Prestação de serviços de confecção de placa de inauguração com 60 cm (altura) x 80 cm (largura) x 2,5 mm (espessura), gravada com fotocorrosão, pinturas em cores, verniz automotivo para acabamento e 4 espaçadores para fixação de parede.	R\$ 486,80	R\$ 48.680,00
02	100	Prestação de serviços de confecção de placa de inauguração com 70 cm (altura) x 50 cm (largura) x 2,5 mm (espessura), gravada com fotocorrosão, pinturas em cores, verniz automotivo para acabamento e 4 espaçadores para fixação de parede.	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

DO VALOR : O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 93.680,00 (noventa e três mil seiscentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem. Itaboraí, 15 de outubro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - VICTOR DA SILVA AGUIAR - Matrícula: 52.73 ; BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA - SAULO FARIA MARQUES

PUBLICAÇÃO DE "REQUERIMENTO" DE LICENÇA AMBIENTAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - CNPJ: 28.741.080/0001-55. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo SEI Nº 0014.000013/2024-13, a Licença Ambiental para atividade de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NANCILÂNDIA. Itaboraí, 08 de Outubro de 2024. Marina de Góis Preira de Jesus - Secretário Municipal de Obras Interina - Mat. 44.915

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI** - Junta de Recursos Fiscais  
 Data de Julgamento: 17 de outubro de 2024 (quinta feira)  
 Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º )  
 Processo - IDEAS nº 4859/2024-98 (apenso 4233/2024-57) e 1758/2024-31 (apenso 3344/2024-46 e 1042/2023-52) ambos do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.  
**\* Tornar sem efeito a Publicação dos Julgamentos da JUREFI que foram publicados no Diário Oficial ano IV nº 201, na página 37 do dia 14/10/2024, motivo por erro material.**

Licença Ambiental:

**AVISOS**

# CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

**Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH**





ITAPREVI

AVISOS:

**CONVOCAÇÃO** - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2024. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 02 de setembro até 29 de novembro. Horário: 9:00 às

16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência e CPF dos dependentes.

# RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2024

## PROVA DE VIDA

### Aposentados e Pensionistas



de  
**02/09**  
até  
**29/11**



de  
**9:00** às  
**16:00**

### DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

 **ITAPREVI**



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**